REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.375/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO' PASCOAL FACURY DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PEDRO PASCOAL FACURY DOS SANTOS, localizado no Bairro da Cidade Nova, situado à Rua São Francisco das Chagas nº 2.458, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com José Araújo dos Santos, pelo lado esquerdo limita-se com a mencionada Rua, São Francisco das Chagas, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =